



Of. nº 10/398-SEMAP/DGD/RR

Novo Hamburgo, 16 de abril de 2021

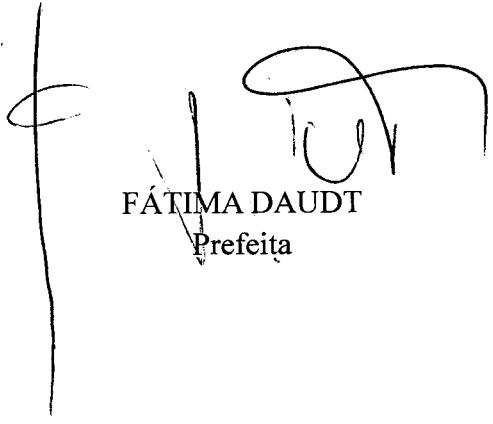
Ao Excelentíssimo Senhor
RAIZER DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

Assunto: RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 1247/2021
PROTOCOLO: 27415/2021

Senhor Presidente,

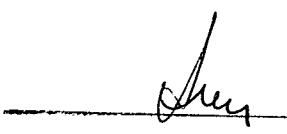
Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, de autoria do Vereador Darlan Oliveira, encaminhar, em anexo, Ofício nº 352/2021-SMS, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC Nº 302/2021 16:57

20 ABR 2021





Of. nº352/2021 – SMS

Novo Hamburgo, 15 de Abril de 2021.

Ao Excelentíssimo senhor
RAIZER FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo - RS

Assunto: **Resposta à Indicação nº 1247/2021**

Senhor Presidente,

Vimos a presença da Vossa Excelência, em atenção à Indicação nº 1247/2021, de autoria do Nobre Vereador Darlan Oliveira, devidamente protocolado sob o nº 27415/2021, informar:

A inclusão nos grupos prioritários de vacinação contra a COVID-19 é prerrogativa do Ministério da Saúde.

A indicação da forma de como serão aplicadas as doses de vacina destinadas ao município aos grupos prioritários cabe a Comissão Intergestores Bipartite.

Ao município cabe a operacionalização, ou seja, a aplicação das doses na população, de acordo os critérios técnicos e orientações do Ministério da Saúde, e conforme preconizado no Plano Municipal de Imunização.

Conforme ocorra atualização no Plano de Vacinação com a inclusão desses grupos pelo Ministério da Saúde, o município não medirá esforços para que os mesmos sejam imunizados, assim como já vem ocorrendo com os demais grupos já vacinados.

Sem mais para o momento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, e aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


NAASOM LUCIANO DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde